

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 (Art. 9º, 14, § 1º)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade	Fundação Municipal de Esportes de Timbó
CNPJ	86 843 596 0001 07
Endereço	Rua Julius Scheidemantel – S/N - Centro
Telefone	47 3380 7650
E-mail	Anderson.pedrelli@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	fme.timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 01/01/2021	-	Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	Marcio Elisio	97605263953	Presidente	2021/2024	Portaria nº 01 de 01/01/2021		Rua Concórdia, nº 62 – Vila Germer – Timbó	marcio.fme@tpa.com.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

De acordo com a Lei Complementar nº 194 de 29 de dezembro de 2000 e alterações a Fundação Municipal de Esportes terá a seguinte estrutura básica:

- I – Conselho Deliberativo; e
- II – Diretoria.

O Conselho Deliberativo será constituído do seguinte colegiado:

- I – titular da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;



II – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um professor de educação física e um diretor de Unidade Educacional;

III – três representantes de Entidades mantenedoras do esporte local;

IV – dois representantes das Associações de Moradores de Timbó;

V – Um representante da equipe técnica da Fundação;

VI – um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

VII – um representante da imprensa local.

A organização hierárquica da Diretoria será a seguinte:

I – Diretor Presidente;

II – Departamento de Esportes;

III – Divisão Técnica; e

IV – Divisão de Esporte Comunitário.

Quadro de Cargos comissionados:

Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Referência Salarial
Diretor Presidente	CC-1	01	Subsídio Mensal
Diretor de Departamento	CC-2	01	76
Chefe de Divisão	CC-3	01	61
Assessor de Divisão	CC-4	02	52
Coordenador do Complexo Esportivo	CC-4	01	52

Quadro de Cargos de provimento efetivo:

Denominação	Referência Inicial	Quant. De Cargos	Grupo Ocupacional	Jornada Semanal
Assistente Técnico	58	02	SP	35
Agente de Serviços Administrativos	46	03	GA	35
Atendente de Serviços Administrativos	39	03	GA	35
Auxiliar de Serviços Administrativos	30	02	GA	35
Auxiliar Operacional I	08	05	SG	44
Motorista	29	01	SG	44

Conselho Deliberativo: Até o momento o conselho não foi nomeado, e, por consequência, as reuniões não aconteceram, estamos providenciando a nomeação para que possam iniciar os trabalhos.



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Criada pela Lei Ordinária nº 1443, de 19 de janeiro de 1993, e com estrutura administrativa disposta pela Lei Complementar nº 194 de 29 de dezembro de 2000, com objetivo de executar a política de esportes, recreação e lazer, no esporte de rendimento (alto nível) e no esporte comunitário.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:**

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2022:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
19.001	0027.0813.0340.1261
19.001	0027.0813.0340.1263
19.001	0027.0813.0340.2660
19.001	0027.0813.0341.2666
19.001	0027.0813.0341.2668
19.002	0027.0812.0341.2662
19.002	0027.0812.0341.2664
19.003	0027.0813.0207.2669
19.004	0028.0845.0211.0036
19.099	0099.0999.9999.9999

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.



Item facultado pela Portaria nº TC 0032/2023

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Durante o exercício de 2022, a Unidade não realizou limitação de empenho.

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade não contou, em 2022, com passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

A FME não contou, em 2022, com a permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:*Item facultado pela Portaria nº TC 0032/2023***IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NACOES	Subvenção	Lei	13.000,00
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS	Subvenção	Lei	13.000,00
ASSOCIACAO TIMBOENSE TENIS DE MESA	Subvenção	Lei	39.000,00
ASSOCIACAO ESPORTIVA T-REX FUTEBOL AMERICANO	Subvenção	Lei	45.000,00
ASSOCIACAO ATLETICA METISA	Subvenção	Lei	10.000,00
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS TIMBO	Subvenção	Lei	28.000,00
CLUBE GINASTICO GUAIRACAS	Subvenção	Lei	20.000,00
ASSOCIACAO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL LIBERDADE DE TIMBO	Subvenção	Lei	11.000,00
ASSOCIACAO TIMBOENSE DE GINASTICA RITMICA	Subvenção	Lei	6.000,00
A.P.P. E. M. ERWIN PRADE	Subvenção	Lei	18.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL DE TIMBÓ	Subvenção	Lei	5.000,00
ATFEC - ASSOCIAÇÃO TIMBÓ FUTSAL DE ESPORTES E CULTURA	Subvenção	Lei	32.000,00
ASSOCIAÇÃO DE XADREZ TIMBÓ	Subvenção	Lei	15.000,00
ASSOCIACAO TIMBO VOLEI CLUBE	Subvenção	Lei	25.000,00
Total			280.000,00



V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2022
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência				
Tomada de Preços	1.882.881,76			1.882.881,76
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial		111.031,19	73.136,82	184.168,01
Pregão Eletrônico			1.000,00	1.000,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)			1.206,62	1.206,62
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total	1.882.881,76	111.031,19	75.343,44	2.069.256,39

- b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos



do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

- c) **Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

Não houve contrato de gestão nesta UG.

- d) **Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.

Marcio Elisio

Diretor Presidente da FME

CPF: 976.052.639-53

